



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

1. À Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para o devido parecer; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigüi, 25 de setembro de 2.007.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

VOTAÇÃO 01/10/07

Favoráveis: 11

Contrários: 0

Decisão: *proposto*

PRESIDENTE

PROJETO DE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2007

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2.002.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas municipais do
exercício de 2.002 (dois mil e dois), mantido o parecer exarado pelo E. Tribunal
de Contas do Estado de São Paulo no Processo TC nº 1560/026/02.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 19 de setembro de 2.007.
A MESA DIRETORA:

= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

= ANTÔNIO ROBERTO GONÇALVES, =
1º SECRETÁRIO.

= EDSON SANTA ROSA, =
VICE-PRESIDENTE.

= PEDRO BARBOSA DE SOUZA, =
2º SECRETÁRIO.